

DELIBERAÇÃO Nº 108/2014 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 26 de setembro de 2014,

DELIBEROU

Art. 1º – Pela extensão do prazo previsto no Artigo 21 da Deliberação nº 53/2014, **até 31 de dezembro de 2014**, para os municípios já habilitados elencados no Anexo I da Deliberação nº 88/2014 entregarem o Plano de Trabalho, orçamento da obra e demais documentações exigidas para a segunda fase da Construção do Conselho Tutelar Referencial – Meu Lugar na Cidade.

Parágrafo Primeiro: No decorrer deste prazo, os municípios que estiverem com seus Planos de Trabalho e demais documentações prontas e regulares, inclusive as de engenharia, poderão protocolá-los junto ao Escritório Regional, o qual procederá a análise e encaminhará à sede da SEDS, na forma prevista no Artigo 21 e seus parágrafos da Deliberação n. 53/2014. Os projetos que chegarem e estiverem em conformidade serão submetidos à análise do CEDCA-PR e seguirão os trâmites para conveniamento.

Parágrafo Segundo: O município que não apresentar o Plano de Trabalho com toda a documentação regular até 31 de dezembro de 2014 será desabilitado para acesso ao recurso previsto para a Construção do Conselho Tutelar Referencial – Meu Lugar na Cidade.

Art. 2º – Pela prorrogação do prazo por **45 dias** a contar da data da publicação desta deliberação para apresentação do terreno e demais documentações referentes a primeira fase da Deliberação nº 53/2014, para os municípios de Londrina (Conselho Tutelar Oeste) e Curitiba (Conselho Tutelar Regional Matriz, Cajuru, Boa Vista, Pinheirinho e CIC), incluídos neste processo através da Deliberação nº 69/2014, visando a garantir a estes municípios o mesmo prazo concedido àqueles pré-habilitados pela Deliberação nº 53/2014.

Art. 4º – Os casos omissos a essa deliberação serão resolvidos pelo CEDCA/PR.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 26 de setembro de 2014.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**